

Câmara Municipal de Bujari;  
 Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviço terceiro Pessoas Jurídica;  
 Fonte de Recurso: 001  
 Vigência: 28/02/2023 a 27/02/2024.  
 Bujari/AC, 28 de fevereiro de 2023.

JAMES MOURÃO DO NASCIMENTO  
 Presidente da CMBJ

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

### ESTADO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

#### Extrato de Contrato nº 02/2023 – Termo de Adesão nº 01/2023

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul  
 Contratada: FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.600.190/0001-40  
 Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial  
 Valor Global: R\$ 277.248,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais).  
 Fonte de Recurso: RP

Assinam: Franciney Freitas de Souza Presidente da Câmara Municipal e Francisco Barbosa de Melo pela empresa FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

### ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N. 01/2023

A Câmara de Cruzeiro do Sul - Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.012.548/0001-02, estabelecida na Av. Cel. Mâncio Lima, nº 343. – Centro, nesta cidade, denominada Aderente, representada neste ato pelo Sr. Franciney Freitas de Souza, CPF: 509.572.442-15 RG: 031.6165 SSP/AC, domiciliado e residente neste Município, Adere como "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 11/2022, Processo SEI Nº 0715.013717.00026/2021-91, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.600.190/0001-40 situada à Rua do Madeira, nº 265, Bairro: Artur Maia – Cruzeiro do Sul - Acre, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. Francisco Barbosa de Melo, portador do CPF nº 359.495.362-34, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 11/2022, Processo SEI Nº 0715.013717.00026/2021-91, para O Registro formal de preços para a eventual e futura prestação de serviços de limpeza e conservação predial, conforme condições estabelecidas neste termo de Adesão.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto contrato constitui-se em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD.	Valor unitário	Valor Total Mensal	Valor total para 12 meses
1	Auxiliar de Limpeza	und	10	R\$ 2.888,00	R\$ 28.880,00	R\$ 346.560,00

#### 3. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

3.1. O Valor Total para 12 (doze) meses, do presente termo é de R\$ 346.560,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais);

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito mediante Transferência Bancária em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada. No caso da primeira opção, deverá(ão) a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável juntamente com as certidões de regularidade junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

4.2. No preço estarão incluídas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

6.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 11/2022.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 11/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências

Cruzeiro do Sul/AC, 24 de fevereiro de 2023

Assinam: Franciney Freitas de Souza Presidente da Câmara Municipal e Francisco Barbosa de Melo pela empresa FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

### ESTADO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Termo de Ratificação e Autorização de Dispensa  
 Dispensa de Licitação Nº 003/2023  
 Processo Administrativo Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021.